



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 5055 Ponta Porã-MS 06 Outubro de 2026

Poder Executivo

Edital

EDITAL Nº 001/SEME - 2026 - SELEÇÃO PARA DIRIGENTES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PONTA PORÃ – MATO GROSSO DO SUL

O Município de Ponta Porã - MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã - Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 2045, Vila Lacíria, CEP: 79904-230, Salas 2,3 e 4, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Decreto nº 10.876 de 27 de agosto de 2026, **torna pública** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização da seleção de Dirigentes para as Instituições da Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã -MS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por finalidade estabelecer as diretrizes para a organização e realização do Processo Seletivo Interno (PSI), para a seleção de Dirigentes para as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ponta Porã.

1.2. A Rede Municipal de Ponta Porã conta com 30 (trinta) Instituições de Ensino atendendo a Educação Infantil, os anos iniciais Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

1.3. A escolha dos Dirigentes das Instituições de Ensino da Rede Municipal, dar-se-á por meio de Processo Seletivo Interno (PSI), destinado exclusivamente aos coordenadores pedagógicos e professores efetivos e estáveis, integrantes do quadro do Magistério Público Municipal, que tenham concluído e sido aprovados no estágio probatório e que estejam em efetivo exercício nos dois anos anteriores à inscrição no certame.

1.4. Para fazer parte do Processo Seletivo Interno, o candidato deverá estar em conformidade com o que é previsto no Decreto nº 10.876, de 27 de agosto de 2026, de acordo com os requisitos que seguem:

I - ser indicado pela comunidade escolar para participar do Processo Seletivo Interno do município de Ponta Porã;

II- participar do curso ofertado pela FADEB, conforme disposto no inciso I, do item 2.

III - estar dentro da quantidade de vagas prevista no anexo III deste Edital;

IV - realizar inscrição para o certame no prazo determinado por este Edital;

V- encaminhar pelo e-mail a documentação especificada no item 6;

1.5. A Lista de servidores aptos para Dirigentes das Instituições de Ensino da Rede Municipal será composta por candidatos que se submeteram e foram aprovados em todas as etapas do PSI.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Interno será composto de 07 (sete) etapas, conforme disposto abaixo:

I- ter sido indicado pela comunidade escolar interna, para participar do Processo Seletivo Interno para Dirigentes Escolares das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ponta Porã;

II – ser inscrito no Processo Seletivo Interno para Dirigentes Escolares das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ponta Porã;

III - participar do Curso de Gestão para Dirigente Escolar etapa indispensável do Processo Seletivo Interno para Dirigentes das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ponta Porã, celebrado entre a Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS) e o Município de Ponta Porã, por intermédio da Secretaria de Educação de Ponta Porã, e publicizado através do Extrato de Acordo de Cooperação Técnica nº 105/FADEB/MS/2026;

IV– aprovação na Avaliação Objetiva on-line do Curso de Gestão para Dirigente Escolar com média igual ou superior a 7,0;

V - ser aprovado na Avaliação Psicossocial realizada pelo Setor Psicossocial da Secretaria Municipal de Educação;

VI _ após análise da Comissão Avaliadora, ter documentos de escolaridade e currículo deferidos;

VII- ter plano de ação de Gestão Escolar aprovado pela Comissão de Avaliação;

2.1.1. Do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar:

I – O Curso de Gestão para Dirigente Escolar terá carga horária de 80 (oitenta) horas, em cinco (05) módulos, assim distribuídos:

a) Módulo I: Gestão Democrática: Garantia do Direito Fundamental à Educação;

b) Módulo II: Liderança pedagógica do diretor(a): avaliação, indicadores e caminhos para a qualidade da educação básica

c) Módulo III: Dimensão Administrativo-Financeira: compromisso e responsabilidade com a aprendizagem dos estudantes e a redução das desigualdades

d) Módulo IV: Dimensão pessoal e relacional: o clima e as condições favoráveis às aprendizagens;

e) Módulo V: Plano de gestão;

II- Ao término do **Curso Gestão para Dirigente Escolar**, os participantes serão submetidos a uma prova objetiva, com duração máxima de 02 (duas) horas, composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo permitidas 03 tentativas pelo cursista e exigida nota igual ou superior a 7,0 (sete) para aprovação, seguindo as especificidades estabelecidas pelo edital do processo seletivo.

III – O local da realização da prova será definido em Edital Complementar.

IV – O curso será ofertado gratuitamente, na modalidade on-line, por meio da plataforma AVA-FADEB/MS, compreendendo atividades formativas distribuídas em 05 (cinco) módulos.

2.1.2. Na avaliação do Psicossocial – o candidato será avaliado quanto aos requisitos de:

I - perfil comportamental;

II - liderança;

III - condução da ética;

IV- garantia de sigilo.

2.1.3. Para a prova de títulos, as cópias dos documentos deverão ser encaminhadas para a Comissão de Avaliação, por meio do e-mail comissaopsidirigentes@hotmail.com, conforme:

I – Certificado de graduação;

II – Certificado(s) de Especialização – até 02 (dois) certificados;

III – Certificado de Mestrado;

IV- Certificado de Doutorado;

V – Declaração de tempo de serviço na Rede Municipal;

VII – Declaração de experiência em gestão escolar (se houver).

2.1.4. O Plano de Gestão Escolar, elaborado conforme modelo e organização do Módulo V do Curso Gestão para Dirigente Escolar e deverá ser encaminhado juntamente com a documentação da prova de títulos, observado o prazo estabelecido no cronograma constante no anexo I, deste Edital.

2.1.5. Serão publicadas em Edital Complementar, as demais etapas do PSI, no que se refere à análise do Plano de Gestão, análise de títulos, currículo e Avaliação Psicossocial.

3. DA INDICAÇÃO PELA COMUNIDADE ESCOLAR

3.1. Cada Instituição de Ensino deverá indicar servidores efetivos e estáveis para compor a lista de profissionais indicados para realizar a inscrição do Curso de Gestão para Dirigente Escolar, de acordo com os quantitativos mencionados no anexo III.

I – Podem ser indicados para participar do PSI, servidores que estejam atuando na Instituição pretendida nos cargos de:

a) Diretores em exercício;

b) Coordenadores Pedagógicos;

c) Professores em exercício.

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA A INDICAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1. Ficará impedido de inscrever-se para o Processo Seletivo Interno o servidor que:

I – faça parte da Comissão de Organização do Processo Seletivo;

II – ser cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de membro da Comissão de Organização do certame em conformidade ao que está disposto no § 3º da Lei nº 14.965/2024;

III – esteja em gozo de licença de qualquer natureza;

IV – não ter passado por Avaliação de Desempenho nos 02 (dois) últimos anos;

V- ter recebido conceito “regular” ou “insatisfatório”, em uma das Avaliações de Desempenho dos 02 (dois) últimos anos;

VI – ter recebido penalidade administrativa nos 05 (cinco) anos anteriores à data da inscrição;

VII – tenha sido condenado penal transitada em julgado nos 05 (cinco) anos anteriores à data da inscrição;

VIII – estiver em processo de readaptação ou readaptado nos 02 (dois) últimos anos;

IX – ter ficado afastado por licença médica acima de 90 (noventa) dias nos 02 (dois) últimos anos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o PSI serão realizadas exclusivamente pela internet por meio de formulário de inscrição através do link <https://www.responde.ms.gov.br/pesquisa/852>, no Responde MS, que integra o sistema oficial do Estado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5.2. As inscrições serão abertas no dia 07 de outubro às 07h, e encerradas no dia 09 de outubro de 2026, às 23h59 minutos.

5.3. A Comissão Municipal divulgará em diário oficial do município a relação preliminar dos inscritos conforme cronograma do anexo I.

5.4. O profissional interessado em candidatar-se à função de Dirigente das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ponta Porã, deverá inscrever-se apenas para concorrer na Instituição de ensino que for indicado.

5.5. O candidato, além de realizar a inscrição no formulário por meio do link eletrônico disponibilizado neste Edital, deverá preencher e encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o formulário destinado à indicação da Instituição de Ensino pretendida (anexo II) e da respectiva (s) etapa (s) de ensino, e demais documentos exigidos no item 6.1 deste Edital pelo e-mail: comissaopsidirigentes@hotmail.com.

5.6. Não será permitida a inscrição para mais de 01 (uma) Instituição de Ensino;

5.7. O não encaminhamento do formulário referido no item 5.5, implicará no indeferimento da inscrição.

5.8. O candidato que infringir os dispostos deste edital a qualquer tempo, terá sua candidatura indeferida, impedindo-o de prosseguir no Processo Seletivo Interno.

5.9. Se não houver candidato indicado e inscrito para representar determinada Instituição de Ensino, o Poder Executivo poderá indicar ou nomear outro candidato que faça parte do Banco de Dados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. O(s) servidor(es) indicados para concorrer a função de Dirigentes para as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ponta Porã (Escolas e Centros de Educação Infantil) deverão encaminhar pelo e-mail: comissaopsidirigentes@hotmail.com, (item 5.5) toda a documentação requerida neste edital:

I – RG;

II – CPF;

III – Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

IV – Título de eleitor;

V – Comprovante de quitação eleitoral;

VI – Declaração pessoal de que não sofreu ou esteja respondendo ou tenha sido penalizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar;

VII – Certidões negativas expedidas pelos seguintes órgãos:

a) Justiça Estadual de 1º e 2º graus – cível e criminal; no link: <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>

b) Justiça Federal – no link: <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar>

c) Justiça Eleitoral;

VIII – Declaração pessoal de vínculo efetivo e estável na carreira do magistério no Município de Ponta Porã/MS ou cópia do holerite;

IX – Comprovante de residência e domicílio no município de Ponta Porã ou declaração do proprietário do imóvel;

X – Certidões que não tenham restrições no Cartório de Protestos, SERASA e SCPC;

XI - Formulário de indicação da Instituição de Ensino e etapa de ensino pretendida constante no anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

XII- Declaração pessoal de não acúmulo de cargo;

XIII – Declaração de disponibilidade para cumprir carga horária de 40 horas semanais na função de direção.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo receberá e analisará as inscrições dos candidatos às respectivas funções, divulgando a lista preliminar de inscritos conforme cronograma previsto no anexo I deste Edital. Decorrido o prazo recursal, será realizada a homologação das inscrições deferidas, com publicação da lista definitiva no Diário Oficial do Município.

7.2. É de responsabilidade do inscrito acompanhar a publicidade das etapas constantes no presente edital. Não cabe à Secretaria de Educação ou à Comissão do Processo Seletivo Interno entrar em contato diretamente com nenhum inscrito.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento de inscrição, ao resultado preliminar da avaliação objetiva e à classificação preliminar, observados os prazos estabelecidos no cronograma constante no anexo I deste Edital, sendo considerada, para tanto, a data do envio eletrônico.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comissaopsidrigentes@hotmail.com, nas datas previstas no cronograma para cada etapa.

8.3. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais

I. Nome do candidato recorrente;

II. Número da inscrição; e

III. Justificativa fundamentada.

8.4. Os recursos deverão estar em formato PDF, não sendo aceitos recursos interpostos por outro meio não especificado neste Edital e encaminhado por e-mail à Comissão Organizadora.

8.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital não serão reconhecidos ou avaliados.

8.6. Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, cabendo a esta decidir, de forma fundamentada, sobre o seu deferimento ou indeferimento, quando necessário.

8.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) o(s) candidato(s) que realizarem a prova.

8.8. Após julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo Interno, com as devidas alterações em face do disposto no subitem 8.7 deste Edital.

8.9. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

Ponta Porã, 05 de outubro de 2026.

Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº.10.009 de 1 de janeiro de 2025

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CURSO DE GESTÃO PARA DIRIGENTE ESCOLAR

Decreto nº. 10876 de 27 de agosto de 2026:

PROCESSO	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	06/10/2026
Período de inscrição e encaminhamento da documentação exigida no item 6 e seus subitens deste Edital	07/10 à 09/10/2026
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	16/10/2026
Período para recurso quanto ao resultado preliminar das inscrições	19/10/2026
Divulgação do resultado definitivo das inscrições	23/10/2026
Início do Curso de Gestão para Dirigente Escolar	27/10/2026
Término do Curso de Gestão para Dirigente Escolar	27/11/2026
Aplicação da Avaliação Objetiva do Curso de Gestão para Dirigente Escolar	01/12/2026
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Objetiva do Curso de Gestão para Dirigente Escolar	03/12/2026
Período para recurso quanto ao resultado preliminar da Avaliação Objetiva do Curso de Gestão para Dirigente Escolar	04/12/2026
Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Objetiva do Curso de Gestão para Dirigente Escolar	08/12/2026

ANEXO II
FORMULÁRIO DA INSTITUIÇÃO PRETENDIDA

SELEÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PONTA PORÃ – MATO GROSSO DO SUL
CANDIDATO:
Nº DE MATRÍCULA:
E-MAIL
TELEFONE
ANO DE POSSE:
GRADUAÇÃO:
ESPECIALIZAÇÃO:
MESTRADO:
DOUTORADO:
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR (se houver)
ESCOLA PRETENDIDA PARA O CARGO:
ASSINATURA DO CANDIDATO:

Encaminhar pelo e-mail: comissaopsidirentes@hotmail.com

ANEXO III
TABELA DE VAGAS PARA A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA CONCORREREM AO PROCESSO SELETIVO INTERNO

Nº	ESCOLA/CEINF	QUANTIDADE GERAL DE CRIANÇAS E ESTUDANTES	QUANTIDADE MÁXIMA DE INSCRITOS PERMITIDA POR INSTITUIÇÃO
01	CEINF PROF MARIA A. DE ALMEIDA DORNELES	191	02 (dois) inscritos
02	CEINF PROF CONRADO CANTEIRO	176	02 (dois) inscritos
03	CEINF PROF MÁRIO OCARIS ROSA	196	02 (dois) inscritos
04	CEINF PROF EUGÊNIA GONZALES DA SILVA	328	03 (três) inscritos
05	CEINF PROF JOANA FERREIRA FRANCO BARRIOS	554	05 (cinco) inscritos
06	CEINF ELPÍDIO PELUFFO	259	03 (três) inscritos
07	CEINF ANSELMO SOARES DE FRANÇA	246	02 (dois) inscritos
08	CEINF PROF EURORA RAMOS DE OLIVEIRA	113	01(um) inscrito
09	CEINF PROFESSORA CAROLINA NACHREINER PELUSCH	158	02 (dois) inscritos
10	CEINF PROF LAUREANA PALERMO FERNANDES	216	02 (dois) inscritos
11	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ORLANDO MENDES GONÇALVES	608	06 (seis) inscritos
12	ESCOLA MUNICIPAL PROFª CONCEIÇÃO CAPIBERIBE SALDANHA	319	03 (três) inscritos
13	ESCOLA MUNICIPAL PROF MARLY CAVALHEIRO ROJAS	633	06 (seis) inscritos
14	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ISAAC BORGES CAPILLÉ	236	02 (dois) inscritos
15	ESCOLA POLO MUN PROF DORA LANDOLFI	758	08 (oito) inscritos
16	ESCOLA POLO MUNICIPAL JARDIM IVONE	415	04 (quatro) inscritos
17	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CARLOS PINHEIRO MARQUES	492	05 (cinco) inscritos
18	ESCOLA POLO MUNICIPAL MARCONDES FERNANDES PEREIRA	855	09 (nove) inscritos
19	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ADÊ MARQUES	1044	10 (dez) inscritos
20	ESCOLA MUNICIPAL COOPORÃ	289	03 (três) inscritos
21	ESCOLA POLO MUNICIPAL IGNÊS ANDREAZZA	530	05 (cinco) inscritos
22	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARTINS	1228	12 (doze) inscritos
23	ESCOLA MUNICIPAL PROF ZAIRA PORTELA	748	07 (sete) inscritos
24	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO	439	04 (quatro) inscritos
25	ESCOLA MUNICIPAL LYDIO LIMA	533	05 (cinco) inscritos
26	ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE DE PONTA PORÃ	306	03 (três) inscritos
27	ESCOLA POLO MUNICIPAL RURAL GRAÇA DE DEUS	160	02 (dois) inscritos

28	ESCOLA POLO MUNICIPAL RURAL JUVENAL FRÓES	107	01 (um) inscrito
29	ESCOLA POLO MUNICIPAL RURAL OSVALDO DE ALMEIDA MATOS	199	02 (dois) inscritos
30	ESCOLA MUNICIPAL RURAL NOVA CONQUISTA	295	03 (três Inscritos)
TOTAL		12631	

Quantitativo aproximados conforme Decreto Nº10.876, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30/2026

O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **AUTUAR** os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número do BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - BIC, pelo descumprimento e violação das determinações das Leis Complementares Municipais acima arroladas. Dado o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) na Notificação Prévia, serão convertidas em auto de infração, impondo as penalidades cabíveis discriminadas neste edital. Concedendo-se o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa do autuado, contados a partir do primeiro dia útil da Publicação do presente instrumento, conforme disposição dos arts. 202 a 208 da Lei Complementar nº 209/2021.

Frise-se que o autuado deverá comparecer ao CAC, localizado na Rua Tiradentes, nº 301 (esquina com a Av. Brasil), para retirar a **guia de pagamento da multa**. A retirada da guia e pagamento efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração sem recorrer, acarretarão a redução prevista no art. 189, parágrafo único, da LC nº 209/2021.

DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA: ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) *“Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.”*

Salienta-se que o autuado poderá solicitar cópia da decisão administrativa, bem como ter vista do processo administrativo, mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, localizada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no horário das 07h às 13h, que será atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, e o requerente será comunicado, por meio do telefone informado no protocolo, para a retirada do(s) documento(s) requerido(s).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1092/2026			
AUTUADO	ROYAL AGRO CEREAIS LTDA		
ENDEREÇO	RUA CARACAS, Nº 44, JD. ESTORIL, CEP 79903-408	BIC	7483
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1236/2026			
AUTUADO	ALCIDES RAMON MALDONADO NOGUERA		
ENDEREÇO	RUA SALVADOR, Nº 725, JD PANAMBI, CEP 79902-108	BIC	16735
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1237/2026			
AUTUADO	CARLOS EDUARDO DORNELES		
ENDEREÇO	RUA ROSA SETSU KANOMATO UEMURA, Nº 92, FLAMBOYANT, CEP 79906-090	BIC	27633
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	60 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.698,80		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1240/2026			
AUTUADO	ERENITA DA SILVA MARTINS		
ENDEREÇO	RUA GUADALAJARA, Nº 1076, JD. ESTORIL, CEP 79903-426	BIC	7121
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1241/2026			
AUTUADO	ISABELLA BRANDAO PORTO CORREIA JARA		
ENDEREÇO	RUA BOLIVIA, Nº 123, JD. ESTORIL, CEP 79903-402	BIC	7705
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1242/2026			
AUTUADO	LUIZ FERNANDO NOVAES		
ENDEREÇO	RUA OCLECIO BARBOSA MARTINS, Nº 15, VILA MARIA AUXILIADORA, CEP 79902-286	BIC	14654
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1243/2026			
AUTUADO	LUIZ FERNANDO NOVAES		
ENDEREÇO	RUA OCLECIO BARBOSA MARTINS, Nº 27, VILA MARIA AUXILIADORA, CEP 79902-286	BIC	14655
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1246/2026			
AUTUADO	AGNALDO PEREIRA DA SILVA		
ENDEREÇO	RUA JOSE BONIFACIO, Nº 168, CENTRO, CEP 79904-568	BIC	21507
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1251/2026			
AUTUADO	FRANCISCO CARLOS ESPINDOLA GONZALES		
ENDEREÇO	RUA RODRIGUES ALVES, Nº 510, BAIRRO DA GRANJA, CEP 79905-324	BIC	29634
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60		

EDUARDO WELINGTON STOCO
Auditor Fiscal de Obras e Posturas

Aviso

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025 (Professores), Edital/PSS 002/2025 (administrativo) e Edital/PSS 002/2026 (EJA) **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Presidente Vargas nº 2045 (Em frente a Farmácia Drogasil) - Vila Luiz Curvo, no dia 08 de outubro de 2026, às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 05 de outubro de 2026.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL– PONTA PORÃ/MS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
VANESSA VADORA DOS SANTOS	8190002152	18.12	335

CARGO: PROFESSOR – 3ª E 4ª FASE

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
ROSENEIDE NEVES FRANCO	2026163	23	15

CARGO: NUTRICIONISTA

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Bianca Dos Santos Pithan Insaurralde	5950008009	NUTRICIONISTA	04/05/1981	2	12

CARGO: PSICOPEDAGOGO – PONTA PORÃ/MS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
SOLAYNE PEREIRA FREITAS	8180000743	16.00	12

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Tomaz Machado, nº 420 - Centro, no dia 08 de outubro de 2026, às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 05 de outubro de 2026.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ITAMARATI – ZONA RURAL

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Juliane Cheres Fernandes	5190006299	Assistente Administrativo - Itamarati – Zona Rural	20/11/1999	1	20

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Mirta Helena Cabral Da Gama	4960004405	Auxiliar De Serviços Diversos	30/07/1994	1	81

CARGO: ENFERMEIRO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Claudiney Moraes De Meireles	5860005658	Enfermeiro	02/07/1973	7	47

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, Centro de Convenções, sito à Rua Baltazar Saldanha, nº 599 - Jardim Ipanema – em frente ao Hospital Regional, no dia 08 de outubro de 2026, às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 05 de outubro de 2026.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Joice Caroline Morato Félix	5170002900	Assistente Administrativo	19/12/1990	4	162

AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE

Art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 104701/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratada: DEMÉTER ENGENHARIA LTDA, filial inscrita no CNPJ sob nº 10.695.543/0003-96, indicada para a formalização, execução, emissão das notas fiscais e recebimento dos pagamentos.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento em gestão pública, voltados ao apoio multidisciplinar para estruturação de projetos estratégicos, modernização administrativa e transformação digital do Município de Ponta Porã/MS, mediante adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 001/2026/COINTA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2025, Processo Administrativo originário nº 027/2025, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari - COINTA.

Valor Global: R\$ 2.154.767,16 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

I – AUTORIZAÇÃO

Com fundamento no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a adesão do Município de Ponta Porã/MS, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 001/2026/COINTA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025, em favor da empresa DEMÉTER ENGENHARIA LTDA, filial inscrita no CNPJ nº 10.695.543/0003-96, para a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento em gestão pública, conforme as condições da Ata, do edital originário, do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar, da minuta contratual e dos demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 104701/2026. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses e observará os seguintes quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE. MÁXIMA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01.01	Estudos de pré-viabilidade de projetos	HST	810	R\$ 267,54	R\$ 216.707,40
01.02	Gerenciamento de projetos de gestão pública	HST	809	R\$ 267,54	R\$ 216.439,86
01.03	Elaboração e análise de projetos e estudos técnicos, econômicos e financeiros de gestão pública	HST	5.630	R\$ 267,54	R\$ 1.506.250,20
01.04	Auxílio ao acompanhamento contratual, por meio do apoio à verificação independente, fiscalização/supervisão, monitoramento e controle da execução de obras e serviços públicos	HST	805	R\$ 267,54	R\$ 215.369,70
TOTAL			8.054		R\$ 2.154.767,16

II – RATIFICAÇÃO

Ratifico, com fundamento no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei nº 14.133/2021, a autorização da adesão do Município de Ponta Porã/MS à Ata de Registro de Preços nº 001/2026/COINTA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025, em favor da empresa DEMÉTER ENGENHARIA LTDA, filial inscrita no CNPJ nº 10.695.543/0003-96, com base no Parecer PGM nº 1.865/2026, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade jurídica do processo e concluiu pela viabilidade da adesão.

III – DETERMINAÇÕES

- Determine-se o prosseguimento do feito para assinatura do respectivo contrato administrativo.
- Publique-se este Despacho Motivador/Ato de Ratificação, bem como o extrato contratual, no Diário Eletrônico Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 72, parágrafo único, combinado com o art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 9.457/2023.
- Encaminhe-se o processo à Comissão Permanente de Licitação/Setor de Contratos, para adoção das providências subsequentes. Cumpra-se.

Ponta Porã/MS, 05 de outubro de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

AVISO PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.731/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026
INVERSÃO DE FASES

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa o interessado que a licitação, terá o prosseguimento do certame, no local, data e horários definidos abaixo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de infraestrutura viária, consistindo na melhoria e aplicação de revestimento primário (cascalhamento) na estrada vicinal de acesso ao Aterro Sanitário do Município de Ponta Porã/MS, com extensão total

de 2.935,42 m e área de 23.483,36 m², compreendendo serviços preliminares, drenagem de águas pluviais, terraplenagem, reconformação da plataforma e revestimento primário, conforme Projeto Básico de Engenharia R02, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o processo, vinculado ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº 630.903-64, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Ponta Porã/MS.

Data e Horário da realização: 07 de outubro de 2026, às 14h30min (horário de Brasília) / 13h30min (horário de MS).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 05 de outubro de 2026.

Diogo Victor Bello

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725/2026
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2026

Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objeto o registro de Preço visando futura e eventual contratação de empresa especializada para Serviço de Confecção e Impressão de Materiais Gráficos, para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos do Edital, informa aos interessados que sagraram-se vencedoras do certame licitatório as empresas: **DORIS E. R. DE ABDULAHAD, GRAFICA DUAS ALIANCAS, JR DA MOTTA, NORTE INDUSTRIA GRAFICA, RB COMUNICAÇÃO VISUAL, REZENDE & DINIZ NETO e VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA**, conforme Ata de Julgamento.

Ponta Porã-MS, 02 de outubro de 2026.

Julio Campos Vernal

Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725/2026
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de Preço visando futura e eventual contratação de empresa especializada para Serviço de Confecção e Impressão de Materiais Gráficos, para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos do Edital.

Vencedores:

EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL DO CREDOR
DORIS E. R. DE ABDULAHAD ME	R\$ 84.487,03
GRAFICA DUAS ALIANCAS LTDA	R\$ 5.860,00
JR DA MOTTA	R\$ 49.074,48
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 5.685,00
RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 39.481,00
REZENDE & DINIZ NETO LTDA	R\$ 13.138,27
VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI	R\$ 5.062,50

As empresas acima mencionadas foram julgadas vencedoras do certame, por apresentar todos os documentos e proposta de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, ADJUDICO a presente licitação em favor das empresas vencedoras.

Código de Pré Publicação no e-Sfinge: 5FB61C9CC45C6D6D8A622388829EBCC8A66DE5F8

idRemessaOnline: 8787791

Ponta Porã-MS, 02 de outubro de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725/2026
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2026

OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto o Registro de Preço visando futura e eventual contratação de empresa especializada para Serviço de Confecção e Impressão de Materiais Gráficos, para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos do Edital.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, para que surta os efeitos legais, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Vencedores:

EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL DO CREDOR
DORIS E. R. DE ABDULAHAD ME	R\$ 84.487,03
GRAFICA DUAS ALIANÇAS LTDA	R\$ 5.860,00
JR DA MOTTA	R\$ 49.074,48
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 5.685,00
RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 39.481,00
REZENDE & DINIZ NETO LTDA	R\$ 13.138,27
VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI	R\$ 5.062,50

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 202.788,28 (duzentos e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Código de Pré Publicação no e-Sfinge: 5FB61C9CC45C6D6D8A622388829EBCC8A66DE5F8

idRemessaOnline: 8787791

Ponta Porã-MS, 02 de outubro de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
 Prefeito Municipal

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, informa aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 24/2026, referente à locação de computadores, terá prosseguimento na data e no horário indicados abaixo, por meio da plataforma ComprasBR.

Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de computadores, com disponibilização, instalação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e substituição dos equipamentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, conforme especificações técnicas, quantidades, condições de execução e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência – TR (Anexo I) e demais anexos deste Edital.

Data e horário do prosseguimento: 08 de outubro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília), correspondentes às 08h00min (horário de Mato Grosso do Sul).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no site eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sites eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 05 de outubro de 2026.

Julio Campos Vernal
 Pregoeiro

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.390/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço por item”, terá o prosseguimento do certame, no local, data e horário definidos abaixo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de emulsão asfáltica catiônica de ruptura lenta – RL-1C, destinada às operações de tapa-buracos e manutenção corretiva localizada do pavimento asfáltico das vias públicas do Município de Ponta Porã/MS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, especialmente no Anexo I – Termo de Referência.

Data e Horário da realização: 07 de outubro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília) / 08h00min (horário de MS).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Código de Pré Publicação no e-Sfinge: "A5224C6F5225BA34300EEA861DAA154328ED4F7C"

ID Remessa Online: "8881424"

Ponta Porã-MS, 05 de outubro de 2026.

Diogo Victor Bello
Pregoeiro

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 19/2026

Dispõe sobre a realização da sessão de eleição indireta para escolha de suplentes do Conselho Tutelar de Ponta Porã/MS, referente ao Processo de Escolha Suplementar regido pelo Edital nº 001/2026 – CMDCA/PP, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 24 de julho de 2015, pelo seu Regimento Interno e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Ponta Porã/MS;

CONSIDERANDO o Processo de Escolha Suplementar para Suplentes do Conselho Tutelar, regulamentado pelo Edital nº 001/2026 – CMDCA/PP;

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos habilitados nas etapas previstas no referido processo;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 15/2026, que dispõe sobre a realização de eleição indireta para escolha dos suplentes do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação das grafias de nomes de candidatos constantes da publicação realizada no Diário Oficial do Município em 05 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a sessão de ELEIÇÃO INDIRETA PARA ESCOLHA DE SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE PONTA PORÃ/MS, a ser realizada no dia 15 de outubro de 2026, às 8h, na Plenária da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.

Art. 2º A eleição indireta será realizada pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observadas as disposições legais, regulamentares e as normas estabelecidas no Edital nº 001/2026 – CMDCA/PP e nos atos posteriores do Conselho.

Art. 3º Ficam considerados habilitados para participação na sessão de eleição indireta os seguintes candidatos:

Nº	Candidato(a)
04	Antonino Moura Borges Filho
01	Carla Aparecida de Carvalho Bueno
10	Cristiane de Mello Rodrigues Cecon
06	Gislaine Otazu Cavalheiro
02	Gislaine Vila Maior
07	Marineide Cardoso Peres Bravo
08	Natiely Maia Espindola Afanio
09	Paulo César da Silva
03	Solange Francisca Rezende
05	Valquíria Vogado Dias

Art. 4º Fica expressamente RETIFICADA, para todos os fins, a grafia dos nomes dos candidatos constantes da publicação do Diário Oficial do Município de 05 de outubro de 2026, passando a prevalecer, para fins do Processo de Escolha Suplementar, as seguintes grafias:

I – Onde constou “Antônio Mourão Borges Filho”, leia-se “Antonino Moura Borges Filho”;

II – Onde constou “Gislaine Otávio Cavalheiro”, leia-se “Gislaine Otazu Cavalheiro”;

III – quanto ao nome “Cristiane de Mello Rodrigues Cecília”, leia-se “Cristiane de Mello Rodrigues Cecon”.

Art. 5º A votação será realizada mediante cédula eleitoral, na forma definida pelo CMDCA, sendo assegurado aos membros aptos a votar o exercício do voto conforme as regras estabelecidas para a eleição indireta.

Art. 6º A sessão de eleição será registrada em ata própria, contendo o resultado da votação, a classificação dos candidatos e demais ocorrências relevantes, para posterior publicação e adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, 05 de outubro de 2026


Elisângela Benitez Echeverría Barros
Presidente do CMDCA

Extrato**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ASCARS – CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.875/2025.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Elker Weslem Rodrigues Bobadilha.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente Termo Aditivo, as partes promovem a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 002/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/11/2026, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme especificado na CI nº 268/2026/SEMMA/PMPP e no Parecer PGM nº 2.238/2026, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 268/2026/SEMMA/PMPP e do Parecer PGM nº 2.238/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
22.01	18.541.0048	2291	33.90.30.00	1.500.0000	249

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Parecer PGM nº 2.238/2026.

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA TS ENGENHARIA E ELEVADORES LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 950/2025.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Paulo Eduardo Tsuha Oshiro.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente Termo Aditivo, as partes promovem a prorrogação da vigência do Contrato nº 225/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2026, no valor de R\$ 27.746,88 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para o período prorrogado, conforme especificado na Comunicação Interna nº 976/2026 ADM/PMPP/MS e no Parecer PGM nº 2.316/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição. **Justificativa:** Conforme especificado na CI nº 976/2026ADM/PMPP/MS e do Parecer PGM nº 2.316/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
05.01	04.122.0052	2006	33.90.39	1.500.0000	08

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 2.316/2026.

Data da Assinatura: 01 de julho de 2026.

Eduardo Esgaib Campo

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.649/2025.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Fátima Aparecida Cortez Padilha.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente Termo Aditivo, as partes promovem a prorrogação da vigência do Contrato nº 242/2025 por mais 06 (seis) meses, a contar de 10/07/2026, bem como a concessão do reajuste contratual no percentual de 4,420848% - INPC, equivalente a R\$ 15.356,26 (quinze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), sobre o saldo remanescente, conforme especificações constantes da Comunicação Interna nº 976/2026/ADM/PMPP/MS e do Parecer PGM nº 2.318/2026. Que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 976/2026/ADM/PMPP/MS e no Parecer PGM nº 2.318/2026, a prorrogação da vigência e o reajuste contratual encontram-se devidamente justificados, com fundamento nos arts. 111 e 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
31.01	12.361.0053	2239	33.90.00	1.500.1001	435

31.01	12.365.0068	2244	33.90.00	1.500.1001	498
31.01	12.365.0068	2256	33.90.00	1.500.1001	511

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 2.318/2026.

Data da Assinatura: 09 de julho de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 10924/2026, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 187.633,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 187.633,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0063.2010 PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA

695 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Nat 187.633,00

Total Geral de Suplementações 187.633,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0063.2010 PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA

73 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Na -187.633,00

Total das Anulações -187.633,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 5 de OUTUBRO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 005/2026/SMCIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Nomeia coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ponta Porã e pela legislação municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e o adequado funcionamento da gestão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, unidade integrante da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, especialmente quanto à organização, composição e coordenação das equipes de referência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora DENISE GUARCIA GUEDES, matrícula nº 9143001, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Município de Ponta Porã/MS, em substituição à servidora ANA LÚCIA DE SOUZA.

Art. 2º Compete à Coordenadora do CREAS exercer as atribuições inerentes à função, observadas as normas e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º A servidora deverá desempenhar suas atribuições em articulação com a equipe de referência do CREAS e com os demais serviços, programas, projetos e órgãos integrantes da rede socioassistencial e de proteção social, observadas as competências institucionais da unidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 05 de Outubro de 2026.

Dilma da Silva Leite

Secretária Municipal de Cidadania e Inclusão Social

**PORTARIA Nº 006/2026/SMCIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL**

Nomeia Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/PPMS e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ponta Porã/MS e pela legislação municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado funcionamento administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/PPMS, garantindo o suporte necessário ao desenvolvimento de suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para o exercício das atribuições de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/PPMS;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e de apoio técnico ao funcionamento do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **GISLAINE CEZAR DOS SANTOS**, matrícula nº **8503-11**, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/PPMS, em substituição à servidora **ELIANA RODRIGUES DE SOUZA BARBOSA**.

Art. 2º Compete à Secretária Executiva prestar o apoio administrativo necessário ao regular funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/PPMS, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e as orientações da Presidência do Conselho e da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

Art. 3º A servidora deverá desempenhar suas atribuições em articulação com a Presidência e os demais membros do Conselho, prestando o suporte necessário à organização das reuniões, elaboração e encaminhamento de documentos, registros, comunicações e demais atividades administrativas inerentes ao funcionamento do CMDM/PPMS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 05 de Outubro de 2026.

Dilma da Silva Leite

Secretária Municipal de Cidadania e Inclusão Social

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO nº 034/2026
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ WILLIAN ARGUELHO INSAURALDE FREITAS**, matrícula 13933, no cargo de Diretor de Planejamentos de Contratações da SMA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, CPF nº 068.794.321-31, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 89/2026, Concorrência Eletrônica nº 05/2026, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS** e a empresa e L F ENGENHARIA LTDA, que tem como objeto a **“PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, COM RECURSOS ESTRUTURADOS ENTRE A ITAIPU BINACIONAL, O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.”**

Art. 2º Designar o servidor **THEO ANDREOLI CORREA**, matrícula nº 4538-13, no cargo de Gerente de Operações Urbanas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 890.766.481-15, **para acompanhar e fiscalizar como suplente** a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar a servidora **GRAZZIELE FERREIRA GOZZI**, matrícula nº 7392, no cargo de Superintendente do Eproj, lotada no NIPE, para acompanhar como gestora, a execução do contrato acima descrito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a data de assinatura do contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Joanilson Zeferino dos Santos

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Lei

LEI Nº. 4.764 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

“Altera a Denominação da Rua Pedro Celestino localizada no Bairro Centro, para Rua Dom Kakito e dá outras providências.

Autoria: Carlos Bordão

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da atual Rua Pedro Celestino, localizada no Bairro Centro, no município de Ponta Porã – MS, que passará a denominar-se Rua Dom Kakito.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para atualização dos cadastros públicos, mapas oficiais e da sinalização urbana decorrentes da alteração prevista nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 01 de outubro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

LEI Nº. 4.765 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Lei nº 4.548, de 17 de fevereiro de 2023, dispondo sobre requisitos de ingresso para cargos efetivos da Câmara Municipal de Ponta Porã-MS.

Autoria: Comissão Executiva

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O requisito de escolaridade para ingresso no cargo de Controlador Interno, CBO 4101-05, constante do Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, da Lei nº 4.548, de 17 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: **“CURSO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU ADMINISTRAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA.” (NR)**

Art. 2º As disposições desta Lei aplicam-se ao Concurso Público da Câmara Municipal de Ponta Porã regido pelo Edital nº 1, de 17 de agosto de 2026, e suas retificações, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos a 17 de agosto de 2026.

Ponta Porã, MS, 01 de outubro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 008/2025

Pregão Eletrônico nº 002/2025

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 016/2025

DAS PARTES:

Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS, CNPJ Nº 03.569.878/0001-30

Contratada – G.G. GOINETE LTDA, CNPJ nº 56.174.009/0001-73

Fiscal do Contrato: Elias Franco – Diretor de Almoxarifado

Do Objeto do Apostilamento:

1.1. O presente Termo tem por objeto registrar a variação do valor do Contrato nº 016/2025, decorrente do reajuste de preços previsto em sua Cláusula Sétima, mediante aplicação do percentual de 4,32% (quatro vírgula trinta e dois por cento) sobre os preços unitários vigentes.

1.2. Em decorrência do reajuste, o valor global do Contrato passa de R\$ 121.312,24 (cento e vinte e um mil, trezentos e doze reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 126.546,66 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondendo a um acréscimo de R\$ 5.234,42 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Da Dotação Orçamentária:

Lote 01 – Gêneros Alimentícios: 3.3.90.30.07 – Material de Consumo – Gêneros de Alimentação.

Lote 02 – Produtos de Limpeza: 3.3.90.30.21 – Material de Consumo – Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização.

Lote 03 – Materiais de Copa e Cozinha: 3.3.90.30.22 – Material de Consumo – Materiais de Copa e Cozinha

Fundamento Legal: artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 05 de outubro de 2026.

Elias Franco
Diretor de Almoxarifado

Portaria

PORTARIA N.º 333/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Exonerar a partir de 02 de outubro de 2026, **Antônio Morinigo** do cargo de **Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA – 10** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, lotado no gabinete da Ver. Kleber Aquino Ortiz

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de outubro de 2026.

Ponta Porã, 02 de outubro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

*****REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 336/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Nomear a partir de 05 de outubro de 2026, **Mirta Graciela Figueiredo** do cargo de **Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA – 10** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, lotada no gabinete da Ver. Kleber Aquino Ortiz

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 05 de outubro de 2026.

Ponta Porã, 05 de outubro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 337/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Nomear a partir de 05 de outubro de 2026, **Liz Mariane Ovelar Tobias** do cargo de **Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA – 10** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, lotada no gabinete da Ver. Jelson Bernabé de Oliveira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 05 de outubro de 2026.

Ponta Porã, 05 de outubro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar N° 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367